



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 20 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 17

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 084/2017) .....	2
DECRETO (Nº 085/2017) .....	5
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
RESOLUÇÃO (Nº 001/2017) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 084/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**DECRETO Nº 84/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Município de Pé de Serra - BA.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II da Constituição Federal segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 06/2014, promovido pelo Município de Pé de Serra, através da Empresa Suprema Concurso e Consultoria, devidamente HOMOLOGADO por edital e publicado no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** que as nomeações realizadas obedecem estritamente à ordem de classificação no certame;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pé de Serra o candidato constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação da documentação, nos termos da legislação municipal e encaminhamento para realização dos exames admissionais.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar conhecimento da legislação que rege o serviço público municipal notadamente o Estatuto do Servidor Público e o Plano de Cargos e Salários do Município de Pé de Serra, especialmente os direitos, deveres e as vedações de acumulação de cargos públicos nos termos dos art. 7º, XIII e 37, XVI da Constituição Federal, devendo na data da posse firmar a devida declaração.

**Art. 4º** - O convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos com vista à realização da Posse.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,  
Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2017.**

Antônio Joílson Carneiro Rios  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**ANEXO I**

TABELA DE NOMEADOS  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ACS – AREA 2: USF – Maria José de Jesus Freitas**

Inscrição  
001023

Candidato (a)  
Adriana Gonçalves de Carvalho

Colocação  
2º



DECRETO (Nº 085/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 85/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Município de Pé de Serra - BA.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II da Constituição Federal segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 06/2014, promovido pelo Município de Pé de Serra, através da Empresa Suprema Concurso e Consultoria, devidamente HOMOLOGADO por edital e publicado no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** que as nomeações realizadas obedecem estritamente à ordem de classificação no certame;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Pé de Serra o candidato constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação da documentação, nos termos da legislação municipal e encaminhamento para realização dos exames admissionais.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar conhecimento da legislação que rege o serviço público municipal notadamente o Estatuto do Servidor Público e o Plano de Cargos e Salários do Município de Pé de Serra, especialmente os direitos, deveres e a impossibilidade de acumulação de cargos públicos em desacordo aos art. 7º, XIII e 37, XVI da Constituição Federal, devendo na data da posse firmar a devida declaração.

**Art. 4º** - O convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos com vista a realização da Posse.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,  
Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2017.**

Antônio Joílson Carneiro Rios  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**ANEXO I**

TABELA DE NOMEADOS  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ACS – AREA 5: USF – Aroeira**

Inscrição  
001333

Candidato (a)  
Antônio Sérgio Gonçalves de Azevedo

Colocação  
1º



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 001/2017)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



### **Resolução Nº 001/2017**

**DISPÕE SOBRE, ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CMAS, APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL REFERENTE AO COFINANCIAMENTO 2017, ADESAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 422, DE 10 DE MARÇO DE 2010 e as deliberações da centésima vigésima primeira (121ª) reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 483, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015. Que nomeia os membros do CMAS para o biênio de 11/12/2015 a 11/12/2017

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 081 de 10 de FEVEREIRO DE 2017 que dispõe sobre a indicação dos novos membros do CMAS que representam o Poder Público.

**CONSIDERANDO:** A Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social

**CONSIDERANDO:** O Decreto Estadual nº 14.918/2014 de 10 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços

**CONSIDERANDO:** O Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.

**CONSIDERANDO:** Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** sem ressalvas o Plano de Ação Estadual para cofinanciamento do exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º - APROVAR** a adesão do Programa Criança Feliz (Primeira Infância)

**Art. 3º -** Legitimar a eleição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e da posse a Sr.<sup>a</sup> **CRISTINA RIOS GOMES**

**Art. 4º -APROVAR**a indicação da secretária executiva indicado pela gestão: FLÁVIA ROSANNA REIS DE MATOS

**Art. 5º-** Dá posse aos novos membros representantes do Poder Público.

**Art. 6º-** Esta Resolução entra em vigor com data retroativas, a 10 de FEVEREIRO de 2017, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Pé de Serra-BA, 10 de FEVEREIRO de 2017

**CRISTINA RIOS GOMES**

Presidente do CMAS

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, N° 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA